

PORTARIA Nº 6.571/SPL, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

Torna pública a suspensão do Certificado de Autorização e a homologação dos cursos emitidos em favor da Aeroluma Escola de Aviação Civil.

O GERENTE TÉCNICO DE ORGANIZAÇÕES DE FORMAÇÃO SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 18, inciso V, da Portaria nº 2.928/SPL, de 21 de outubro de 2020, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica - RBHA nº 141, e considerando o que consta do processo nº 00065.006522/2021-01,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a suspensão do Certificado de Autorização e a homologação dos cursos emitidos em favor da AEROLUMA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, CNPJ 04.806.540/0001-18, situado na situado na Rua Dr. Faivre nº 1064, Centro, Curitiba - PR, CEP: 80060-140.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ STOCK HOFFMANN